



PROCESSO N.º 710/2005

PROTOCOLO N.º 8.463.729-7

PARECER N.º 197/06

APROVADO EM 09/06/06

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO NOSSA SENHORA AUXILIADORA

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Informática –
Área Profissional: Informática.

RELATOR: ARCHIMEDES PERES MARANHÃO

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2.175/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima de interesse do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, de Cascavel, mantido pela Associação Educadora e Beneficente que, por sua Direção solicita renovação da autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática.

Tendo em vista o período de transição da data do protocolo geral deste expediente e da publicação da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo será examinado com vistas à concessão de renovação de reconhecimento.

A Deliberação n.º 09/05-CEE, vigente desde 27/12/05, dispõe que o estabelecimento de ensino deverá solicitar o reconhecimento do curso conforme estabelece a Deliberação n.º 04/99-CEE. Esta Deliberação, no § 1º, Artigo 41, dispõe que o ato de reconhecimento ou de renovação do reconhecimento será concedido pelo prazo de cinco (5) anos.

Face à vigência da Deliberação n.º 09/05-CEE, o presente processo foi encaminhado à SEED em 09/02/06, e retornou a este CEE pelo Ofício n.º 1.056/2006-GS/SEED, em 10/04/06.

2 – Dados Gerais do Curso

- Autorização/Reconhecimento: Parecer n.º 739/02-CEE e Resolução n.º 4006/02 de 4/10/02.
- Habilitação Profissional: Técnico em Informática
- Área Profissional: Informática
- Regime de Funcionamento: períodos matutino, vespertino e noturno, de segunda-feira e sexta-feira.



PROCESSO N° 710/2005

- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.000 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 2 anos e máximo de 3 anos.
- Modalidade de oferta: presencial.
- Requisitos de Acesso: estar cursando a 2ª série do Ensino Médio ou egresso do ensino médio.

2.1 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O técnico em informática atuará em empresas ligadas à informática, realizando trabalhos nas áreas de desenvolvimento de software, manutenção de equipamentos e sistemas de informação, nas áreas de atendimento ao cliente e capacitação do usuário para fins comerciais e de aplicação exclusiva, implementando soluções e criando métodos e ferramentas que facilitem o uso da microinformática nos vários setores em que se aplica, com perfil ético bem esclarecido.” (fl. 10)



PROCESSO N° 710/2005

2.2 – Matriz Curricular

Técnico em Informática

<u>Módulos</u>	<u>Funções</u>	<u>Sub-Funções</u>	<u>Disciplinas</u>	<u>Horas- Aula Teórico- Práticas</u>	<u>Total</u>
Módulo I	F1 Uso e Gestão de Computadores e Sistemas Operacionais	1.1. Operação de computadores e de sistemas operacionais 1.2 Instalação e manutenção de computadores	Fundamentos e Sistemas Operacionais	140	140
			Inglês Técnico	40	40
			Arquitetura de Computadores	60	60
Total do Módulo I					240
Módulo II	F2 Informática Instrumental	2.1 Informática instrumental	Informática Instrumental	60	60
Total do Módulo II					60
Módulo III	F3 Redes de Computadores	3.1 Instalação e Configuração de redes 3.2 Operação dos Serviços de Redes	Comunicação Via Computador	60	60
			Internet	40	40
Total do Módulo III					100
Módulo IV	F4 Bases Legais e Organizacionais	4.1 Ética e Legislação Vigente 4.2 Administração e economia voltadas a informática	Noções de Legislação e Ética Profissional	60	60
			Noções de Economia e Administração	80	80
Total do Módulo IV					140
Módulo V	F5 Metodologias de Desenvolvimento de Sistemas	5.1 Lógica, Algoritmos e métodos de desenvolvimentos de aplicativos 5.2 tecnologias e Linguagens para banco de dados 5.3 Introdução a análise e projeto de sistemas	Linguagem de Programação I	160	160
			Análise de Sistemas	80	80
			Banco de Dados SQL	80	80
			Linguagem de Programação	140	140
Total do Módulo V					460
TOTAL GERAL DO CURSO					1000



PROCESSO N° 710/2005

2.3 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Luciano Antonio Padilha	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Coordenação do Curso - Fundamentos e Sistemas Operacionais - Arquitetura de Computadores - Informática Instrumental
Orlando Pamplona Eing	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Comunicação Via Computador - Internet - Análise de Sistemas
Cristiano Marcos Lunkes	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Linguagem de Programação I e II - Banco de Dados SQL
Luiza Setuco Kamiya Gnoalto	- Letras	- Inglês Técnico
Charles Daniel Duvoisin	- Bacharel em Direito	- Noções de Legislação e Ética Profissional
Marlene Vieira	- Bacharel em Ciências Contábeis	- Noções de Economia e Administração

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 364/2005 do NRE de Cascavel, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Angélica da Silva Lima – Bacharel em Informática e em Administração (cf. fls. 159 a 168), emitiu Laudo Técnico favorável à então renovação da autorização de funcionamento do referido Curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE, com base no relatório de Avaliação do Curso Profissional, a saber:

“(…)

02. DADOS INICIAIS

2.1 Ano letivo do início do Curso: 02 de agosto de 2002

2.2 Número de turmas no ano que iniciou o curso: 01 turma

2.3 Número de turmas no presente ano letivo: 01 turma



PROCESSO N° 710/2005

03. NÚMERO DE ALUNOS

ANO	M				TOTAL	D				TOTAL
	*1°	2°	3°	4°		1°	2°	3°	4°	
2001										
2002	34	3			34	3	0			25
2003		25	2		25	2	0			22
2004			22	2	22	2		11	1	11

*Série, período, etapa, módulo, semestre.

04. PLANO DE CURSO ATUALIZADO

(...)

A escola apresentou o Plano de Curso Subseqüente completo, atendendo as orientações do Anexo II, do Ofício Circular n.º 13/04-DEP/SEED, de 24/03/2004, fazendo as alterações e adequações necessárias, atendendo a legislação e o Plano de Avaliação do Curso em vigor.

(...)

As alterações significativas ocorreram na Matriz Curricular do curso proposto, assim como nos conteúdos curriculares (competências e habilidades), dando ênfase para a área de Desenvolvimento de Sistemas (Programação).

(...)

O Plano de Curso foi analisado pelos Professores Carlos Roberto Calssavara/NRE e por Cinara Guellner Ghedini, Bacharel em Informática, convidada pelo NRE.

05. RECURSOS HUMANOS

(...)

Atestamos que a qualificação do corpo docente apresentado no Plano de Curso é compatível com a graduação e as disciplinas que irão ministrar.

Os 08 (oito) professores são contratados por hora/aula, de acordo com os módulos ofertados, fazendo parte do corpo docente do estabelecimento de ensino.

06. ACOMPANHAMENTO DE EGRESSOS

(...)

Todos os alunos egressos (100%) estão inseridos no mercado de trabalho, totalizando 11 alunos.

07. SOBRE O CURSO (após ouvido os Coordenadores).

a) Itens relevantes

- qualidade de ensino ofertado em função do Laboratório bem equipado;
- corpo docente qualificado;
- encaminhamento ao mercado de trabalho imediato;
- oferta do curso no período vespertino.

b) sugestões para alcançar a melhoria:

- capacitação do corpo docente, para melhorar as questões pedagógicas;
- manutenção constante dos equipamentos utilizados.



PROCESSO N° 710/2005

08. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

8.1 Acervo Bibliográfico:

(...)

Atestamos que o acervo bibliográfico disponível na Biblioteca atende as necessidades do Projeto Pedagógico e o número de volumes é razoável, necessitando o aumento do acervo. Não dispõe de revistas, periódicos específicos para o curso, somente recebimento diário de jornais locais.

8.2 Laboratórios

(...)

Atestamos que o Laboratório de Informática, tanto na questão de Hardware e Software, satisfazem as necessidades para o funcionamento pleno do curso.

09. OBSERVAÇÕES GERAIS

Estreitamento de vínculo institucional entre SEED/NRE/Escola nas orientações gerais e pedagógicas.

A desistência ocorrida em 2003/2004 ocorreu pelo fato destes alunos ingressarem no Ensino Superior.”

4 – Parecer DEP/SEED

O DEP/SEED, pelo Parecer n° 405/05, encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e tendo em vista a Deliberação n.º 09/05-CEE, somos pela renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática, do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, do Município de Cascavel, mantido pela Associação Educadora e Beneficente, a partir do ano de 2005, pelo prazo de cinco anos, conforme o estabelecido no § 1º, art. 41, da Deliberação 04/99-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 08 de junho de 2006.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 710/2005

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 09 de junho de 2006.